



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.346 / 2006

*“Dispõe sobre outorga da Comenda Legislativa
Martins da Costa e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Comenda Legislativa Martins da Costa a LAEL VIEIRA VARELLA.

Art. 2º - A medalha alusiva à Comenda de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de agosto de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé